



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3931/2024

Data da disponibilização: Quinta-feira, 14 de Março de 2024.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
---	--

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SOF

PORTARIA TRT 18ª Nº 771/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 391/2019, que regulamenta o planejamento e a execução do orçamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 4.641/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª SGP/SGGOVE nº 2640/2022, no tocante às atribuições do Subcomitê de Contratações;

CONSIDERANDO as novas versões disponibilizadas em 2023 dos Módulos Planejamento e Acompanhamento Orçamentário e Execução Financeira do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira – SIGEO/JT;

CONSIDERANDO a deliberação do Subcomitê do SIGEO/JT, em reunião realizada no dia 16 de fevereiro de 2024, conforme consta na Ata de Reunião, fls. 291/293, itens 1 e 2 do Processo Administrativo nº 27.480/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022 e na Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui o regime fiscal sustentável; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a norma que regulamenta o planejamento e a execução do orçamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 5º, 12, 16, 21, 44, 50, 54 e 64 da Portaria GP/DG/SOF nº 391, de 12 de fevereiro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

Parágrafo único.

IX – quantidade: quantidade que se pretende adquirir no caso de aquisição de bens permanentes ou de consumo, e periodicidade do serviço contratado;

.....

XXIII – marcadores: associação do item de planejamento a um agrupador da despesa mediante seleção, com a possibilidade de um item estar associado a mais de um marcador.

.....

Art. 12. A Secretaria de Orçamento e Finanças fará os ajustes no Quadro Consolidado de Demandas – QCD, acrescentando as informações orçamentárias necessárias, submetendo-o à apreciação preliminar da Diretoria–Geral e, após, da Presidência do Tribunal e do Comitê de Orçamento e Finanças e do Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição para priorização e validação das demandas a serem incluídas na Proposta Orçamentária Prévia.

.....

Art. 16.

I – Secretaria de Gestão de Pessoas, provimentos e criação de cargos (Anexos XVI e XVII) e, por meio da Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, passivos (Anexo XV);

.....

Art. 21. A Secretaria de Orçamento e Finanças, de posse dos referenciais monetários de que trata o art. 20, fará as adequações necessárias na Proposta Orçamentária, no prazo mínimo de um dia útil, contado da data e hora do recebimento dos limites, submetendo-a novamente à deliberação do Diretor–Geral, da Presidência do Tribunal e do Comitê de Orçamento e Finanças e ao Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição, para aprovação.

.....

Art. 44. Cumpridas as formalidades de que tratam os arts. 41 a 43, o gestor deverá receber os DCDs, enviados pelas empresas, por meio do módulo Execução Financeira do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho – SIGEO-JT e editar os campos necessários na funcionalidade Contratações do citado módulo.

.....

Art. 50.

.....

§ 3º No momento da reprogramação e ajuste da apropriação da competência da despesa no SIGEO, descritos nos §§ 1º e 2º deste artigo, caberá à Unidade Gestora de Despesa, preencher ou atualizar os dados dos campos das funcionalidades “Detalhes para o Planejamento de Contratações” e da “Situação do Item”, seguindo o roteiro descrito nos incisos I a III do § 1º para inserir as seguintes informações:

I – detalhes para o planejamento de contratações:

- a) categoria: natureza da demanda que será adquirida (material, serviços, obras e outros);
- b) classe de material/grupo de serviço: agrupamento ao qual pertence a natureza da demanda;
- c) material/serviço: tipo da demanda que será adquirida;
- d) valor estimado: valor projetado para aquisição da demanda;
- e) data desejada: data provável da aquisição;
- f) compra compartilhada: aquisição será realizada em conjunto com outro órgão gestor, marcando na sequência o órgão e após a abrangência da compra.

II – situação do item: fase da aquisição da demanda no Planejamento de Contratações.

§ 4º Realizados os ajustes necessários nas funcionalidades descritas no § 3º, efetuar a operação “Salvar” no sistema e após solicitar ao servidor da UGD com o perfil “AUTORIZAPLACON” autorizar os itens do Planejamento de Contratações inseridos.

.....

Art. 54. Após cada uma das reuniões a que se refere o art. 53, e de acordo com as deliberações da Diretoria–Geral, a Secretaria de Orçamento e Finanças realizará as alterações na planilha de acompanhamento orçamentário e abrirá, no sistema de processo administrativo, solicitação às UGDs para reprogramação dos itens de execução, ajuste da competência da demanda e dos detalhes e situação do item (aquisição) para o Planejamento de Contratações no SIGEO.

.....

Art. 64. Os restos a pagar inscritos no final de um exercício financeiro e pagos no ano seguinte deverão ser considerados para fins de verificação do cumprimento do limite de pagamento de despesas primárias previsto no § 7º do artigo 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.”

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 391/2019, que passa a ser o seguinte:

ANEXO I – MODELO DE CRONOGRAMA GERAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ETAPA	FASE	PERÍODO*	ÁREAS ENVOLVIDAS
-------	------	----------	------------------

1ª Etapa: Planejamento das contratações para o exercício seguinte		fevereiro e março	Secretaria de Orçamento e Finanças, Secretaria de Licitações e Contratos, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria-Geral Judiciária e unidades demandantes
2ª Etapa: Levantamento da estrutura física do Tribunal	1ª fase: Abertura de solicitação às unidades elencadas nos incisos I a IV do art. 7º para lançamento das informações concernentes à estrutura física, de pessoal e de imóveis no SIGEO	março	Secretaria de Orçamento e Finanças
	2ª fase: Lançamento dos dados no SIGEO	março e abril	Secretaria da Corregedoria Regional, Secretaria-Geral Judiciária, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Material e Logística e Secretaria de Orçamento e Finanças
	3ª fase: Conferência e ajustes das informações lançadas no SIGEO	abril	Secretaria de Orçamento e Finanças
	4ª fase: Validação das informações lançadas no SIGEO pelo Diretor-Geral	abril	Diretoria-Geral e Secretaria de Orçamento e Finanças
	5ª fase: Envio dos dados ao CSJT	abril	Secretaria de Orçamento e Finanças
3ª Etapa: Revisão da Estrutura Programática das Ações Orçamentárias	1ª fase: Abertura de solicitação às Unidades Gestoras de Despesas para prestarem informações a respeito de novos projetos e alterações dos já existentes	abril	Secretaria de Orçamento e Finanças
	2ª fase: Prestação de informações e validação	abril	Secretaria de Manutenção e Projetos – Divisão de Engenharia Civil, Diretoria-Geral e Presidência
	3ª fase: Conferência, ajustes das informações, inclusão no SIOP e envio dos dados ao CSJT	abril	Secretaria de Orçamento e Finanças
4ª Etapa: Elaboração da Proposta Orçamentária Prévia – POP	1ª fase: Ajustes e consolidação das demandas	março e abril	Secretaria de Orçamento e Finanças
	2ª fase: Priorização e validação das demandas	abril e maio	Presidência, Diretoria-Geral, Comitê de Orçamento e Finanças e Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição
	3ª fase: Ajustes necessários e abertura de solicitação às UGDs para lançamento das informações relativas a provimentos e criação de cargos nos quadros de planejamento do SIGEO, bem como para informarem as metas físicas que irão compor o planejamento de despesas; e inclusão da previsão de arrecadação das receitas próprias	maio	Unidades Gestoras de Despesas e Secretaria de Orçamento e Finanças
	4ª fase: Ajustes, definições da fonte, procedência do recurso e envio da POP por meio do SIGEO	maio	Secretaria de Orçamento e Finanças
5ª Etapa: Elaboração da Proposta Orçamentária – PO	1ª fase: Adequação da POP aos referenciais monetários fixados como limite pelo CSJT para elaboração da Proposta Orçamentária – PO	julho	Secretaria de Orçamento e Finanças
	2ª fase: Validação	julho	Presidência, Diretoria-Geral, Comitê de Orçamento e Finanças e Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição
	3ª fase: Ajustes e envio da Proposta Orçamentária por meio do SIGEO	julho	Secretaria de Orçamento e Finanças

(*) as datas de início e término de cada uma das fases que compõem as etapas do cronograma de Planejamento Orçamentário serão estabelecidas, em cada exercício, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 774/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Altera o Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1593/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias, a aquisição de passagens aéreas e o ressarcimento de despesas realizadas com outros meios de transporte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 11.141/2023, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 291, de 22 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de passagens e diárias no Supremo Tribunal Federal; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.520, de 9 de janeiro de 2023, que altera o valor do subsídio mensal de Ministro do Supremo Tribunal Federal, o qual é utilizado como base para definição dos limites máximos de diárias no âmbito da Justiça do Trabalho; e CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a norma que regulamenta a concessão, e diárias, a aquisição de passagens aéreas e o reembolso de despesas com transporte no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1593/2023, que passa a vigorar conforme tabela a seguir:

ANEXO I – TABELA DE DIÁRIAS DE DESEMBARGADORES, JUÍZES E SERVIDORES

CARGO	VALOR UNITÁRIO (em R\$)	
	Deslocamentos para cidades sedes de TRT ou exterior	Deslocamentos para demais localidades no país
Desembargador do Trabalho	1.393,60	1.114,88
Juiz Titular de Vara do Trabalho e Juiz do Trabalho Substituto	1.320,26	1.056,20
Analista Judiciário ou ocupante de Cargo em Comissão	806,82	645,46
Técnico Judiciário, Auxiliar Judiciário ou ocupante de Função Comissionada	660,13	528,10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de fevereiro de 2024. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT 18ª Região

Portaria GP/SGPE
PORTARIA TRT 18ª Nº 772/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Concede pensão vitalícia à senhora DALCY JESUS SILVA, viúva do servidor aposentado NAOR PACÍFICO DE VASCONCELOS, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 4.490/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à senhora DALCY JESUS SILVA, viúva do servidor aposentado NAOR PACÍFICO DE VASCONCELOS, em valor correspondente a 100% (cem por cento) do benefício apurado, com fundamento no art. 23, *caput* e § 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c art. 16, inciso I e § 4º; art. 41-A (incluído pela Lei nº 11.430/2006), art. 74, inciso I (redação dada pela Lei nº 13.846/2019), art. 77, § 2º (redação dada pela Lei nº 13.846/2019) e inciso V, letra "c", item 6 (incluído pela Lei nº 13.135/2015), da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo Único. O reajustamento da pensão concedida nos termos do art. 1º desta Portaria observará o disposto no art. 40, §§ 8º e 18, da Constituição Federal, e o art. 26, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2024, data do falecimento do servidor aposentado NAOR PACÍFICO DE VASCONCELOS.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 773/2024

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Concede pensão vitalícia à senhora ADISSÔNIA MARIA DA SILVA MENDONÇA, viúva do servidor aposentado JAIR MENDONÇA DE JESUS, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 4.339/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à senhora ADISSÔNIA MARIA DA SILVA MENDONÇA, viúva e única dependente do servidor aposentado JAIR MENDONÇA DE JESUS, em valor correspondente a 100% (cem por cento) do benefício apurado, com fundamento no art. 23, *caput* e § 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, combinado com o art. 16, inciso I e § 4º, art. 41-A (incluído pela Lei nº 11.430/2006), art. 74, inciso I (redação dada pela Lei nº 13.846/2019), art. 77, § 2º (redação dada pela Lei nº 13.846/2019) e inciso V, letra "c", item 6 (incluído pela Lei nº 13.135/2015), da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo Único. O reajustamento da pensão concedida nos termos do artigo 1º desta Portaria e a incidência de contribuição previdenciária sobre o referido benefício observarão o disposto no art. 40, §§ 8º e 18, da Constituição Federal; art. 11, *caput* e §§ 1º, 2º, 3º e 4º e art. 26, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2024, data de falecimento do servidor aposentado JAIR MENDONÇA DE JESUS.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 783/2024

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Concede pensão vitalícia ao senhor HUGO DE SOUSA SILVEIRA, viúvo da servidora aposentada MARLENE FRANÇA DE SOUSA, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 3.137/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia ao senhor HUGO DE SOUSA SILVEIRA, viúvo da servidora aposentada MARLENE FRANÇA DE SOUSA, em valor correspondente a 100% (cem por cento) do benefício apurado, com fundamento no art. 23, *caput* e § 4º, art. 24, §§ 1º, inciso II, e 2º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 16, inciso I e § 4º, art. 41-A (incluído pela Lei nº 11.430/2006), art. 74, inciso I (redação dada pela Lei nº 13.846/2019), art. 77, § 2º (redação dada pela Lei nº 13.846/2019) e inciso V, letra “c”, item 6 (incluído pela Lei nº 13.135/2015), da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo Único. O reajustamento da pensão concedida nos termos do art. 1º desta Portaria observará o disposto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal e no art. 26, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2024, data de falecimento da servidora aposentada MARLENE FRANÇA DE SOUSA.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT 18ª Região

Portaria GP/SGPE/DS

PORTARIA TRT 18ª Nº 762/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE SAÚDE

Aprova o regulamento de atendimento prestado pela área médica do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 4.248/2024,

CONSIDERANDO a Resolução nº 230, de 23 de novembro de 2018, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta os procedimentos referentes à concessão de licenças para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família e por acidente em serviço de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o art. 93 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, do Conselho Federal de Medicina, que veda ao médico “ser perito ou auditor do próprio paciente, de pessoa de sua família ou de qualquer outra com a qual tenha relações capazes de influir em seu trabalho ou de empresa em que atue ou tenha atuado”;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.451, de 10 de março de 1995, do Conselho Federal de Medicina, que estabelece as normas mínimas para funcionamento de Prontos Socorros Públicos e Privados e define urgência e emergência para fins de saúde;

CONSIDERANDO que o Alvará de Autorização Sanitária Municipal concedido à área de assistência médica do Tribunal classifica-a como Clínica Multiprofissional, com diagnósticos ou procedimentos em até cinco consultórios, responsável por prestar apenas atendimento ambulatorial eletivo e consultas agendadas;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1590, de 1º de junho de 2019, que estabelece que a perícia médica poderá ser realizada por junta oficial ou por perícia singular; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das rotinas da unidade de assistência médica à nova realidade do seu quadro de lotação, no qual se verificou significativa redução de servidores,

RESOLVE:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Aprovar o Regulamento de atendimento prestado pela área de assistência médica do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, na forma estabelecida nesta Portaria.

Art. 2º São atividades executadas pela área médica do Tribunal:

I – assistência médica;

II – perícia médica;

III - saúde ocupacional; e

IV – atendimento em situações de urgência ou emergência.

Art. 3º Para fins desta Portaria, considera-se:

I – assistência médica: atendimento em situação que não requer intervenção do médico dentro de um reduzido período de tempo, sem risco de morte para o paciente;

II – perícia médica: ato administrativo que consiste na avaliação técnica de questões relacionadas à saúde e à capacidade laboral, realizada na presença do periciado por médico formalmente designado, visando ao enquadramento da relação entre saúde e trabalho às normas previstas em lei, à proteção da saúde dos magistrados e servidores e ao interesse público;

III – urgência: ocorrência imprevista de agravo à saúde, com ou sem risco potencial de morte, envolvendo pessoa que necessite de assistência médica imediata, tais como falta de ar leve, vômitos, desmaios, confusão mental, dor abdominal intensa, dor de cabeça intensa e súbita, dor no peito intensa e aguda, febre alta (39/40 °C) e sangramento leve; e

IV – emergência: constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem risco iminente de morte ou sofrimento intenso,

exigindo atendimento médico imediato, tais como paciente inconsciente (não responde a chamado verbal), paralisia súbita, crise convulsiva, falta de ar grave e/ou extremidades arroxeadas, dor no peito associada à falta de ar e cianose (aparência roxa), parada cardíaca e/ou respiratória, cortes profundos, perfurações no peito, abdômen e cabeça, trauma grave (vítimas de acidentes e fraturas), reações alérgicas, tentativa de suicídio e sangramento grave.

Art. 4º São considerados beneficiários(as) do atendimento realizado pela área médica do Tribunal:

I – na qualidade de titulares:

a) magistrados(as) e servidores(as), ativos e inativos; e

b) juízes classistas aposentados.

II – na qualidade de dependentes:

a) cônjuge;

b) companheiro(a), desde que comprovada a união estável como entidade familiar, na forma regulamentar;

c) filho(a) ou enteado(a), até o dia anterior ao aniversário de 21 anos ou, se matriculado em estabelecimento de ensino superior de graduação, de pós-graduação e de extensão ou técnico profissionalizante, até o dia anterior ao aniversário de 24 anos;

d) menor tutelado ou sob guarda judicial que sejam dependentes econômicos do(a) beneficiário(a) titular, até o dia anterior ao aniversário de 18 anos;

e) pessoa com deficiência comprovada por laudo emitido pela Junta Médica Oficial deste Tribunal, desde que seja dependente econômico do beneficiário(a) titular; e

f) mãe e pai dependentes econômicos do(a) titular, na forma regulamentar;

III – magistrados(as) e servidores(as) de outros órgãos, ativos e inativos, e juízes classistas aposentados, quando autorizados pela Administração.

§ 1º O atendimento de estagiários(as), trabalhadores(as) voluntários(as) e empregados(a) de empresas que prestem serviços no âmbito do Tribunal ficará restrito a casos de urgência ou emergência, durante o expediente.

§ 2º O público externo em trânsito nas dependências do Tribunal deverá, em casos de urgência ou emergência, utilizar-se de recursos próprios ou do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu, sem prejuízo de eventual intervenção imediata dos profissionais da área médica, quando imprescindível.

CAPÍTULO II DA ASSISTÊNCIA MÉDICA

Art. 5º A assistência médica prestada no âmbito do Tribunal consiste na realização de consultas da especialidade psiquiatria, previamente agendadas.

§ 1º O atendimento será realizado nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente do Tribunal e destina-se prioritariamente aos magistrados(as) e servidores(as) da ativa em seu horário de trabalho, com vistas à manutenção de sua integridade laboral, desde que confirmada a necessidade por meio de triagem.

§ 2º Nos casos em que a área médica do Tribunal considerar necessário, o(a) beneficiário(a) será encaminhado para atendimento por profissional especializado.

Art. 6º O Procedimento Operacional Padrão a ser adotado é o estabelecido no Item I do Anexo desta Portaria.

CAPÍTULO III DA PERÍCIA MÉDICA

Art. 7º As perícias médicas singulares ou por junta médica deverão ser previamente agendadas na unidade de Saúde do Tribunal.

Art. 8º É vedada a participação de profissional não médico durante o ato pericial.

Art. 9º O Procedimento Operacional Padrão a ser adotado é o estabelecido no Item II do Anexo desta Portaria.

CAPÍTULO IV DA SAÚDE OCUPACIONAL

Art. 10. Os exames ocupacionais são constituídos pelos seguintes exames:

I – admissional;

II – periódico;

III – de retorno ao trabalho;

IV – de mudança de função; e

V – de desligamento.

§ 1º Os critérios para realização de exames periódicos serão definidos em portaria específica.

§ 2º O exame de retorno ao trabalho será realizado no primeiro dia da volta ao trabalho, quando o afastamento, por motivo de doença ou acidente, for por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, podendo a área médica dispensar a avaliação clínica.

§ 3º O exame de mudança de função será realizado sempre que ocorrer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do servidor a risco diferente daquele a que estava exposto, devendo ocorrer antes da mudança e deverá ser comunicado pela unidade de Informações Funcionais à unidade de Saúde.

§ 4º O exame de desligamento será realizado dentro dos 30 (trinta) dias que antecederem ao desligamento do magistrado ou do servidor, podendo ser dispensado somente nos casos de aposentadoria por invalidez ou quando o magistrado ou o servidor tiver passado por exame médico admissional ou periódico nos 12 (doze) meses anteriores ao desligamento.

Art. 11. O Procedimento Operacional Padrão a ser adotado é o estabelecido no no Item III do Anexo desta Portaria.

CAPÍTULO V DO ATENDIMENTO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA

Art. 12. Na ocorrência eventual de situações de urgência ou emergência envolvendo magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), trabalhadores voluntários(as) e empregados terceirizados nas instalações do Tribunal durante o expediente de trabalho, os profissionais da área médica, nos limites de sua capacidade técnica e da estrutura de funcionamento da unidade de Saúde, realizarão o atendimento inicial do(a) paciente, tomarão as condutas pertinentes disponíveis e, se necessário, realizarão o encaminhamento a outro serviço específico mais apropriado.

Parágrafo único. O atendimento referido no *caput* será realizado por médico do Tribunal e, na sua ausência ou indisponibilidade, pelo profissional da equipe de enfermagem, observados os limites legais para o exercício de cada profissão.

Art. 13. O Procedimento Operacional Padrão a ser adotado é o estabelecido no Item IV do Anexo desta Portaria.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A eventual ausência de profissional médico durante o horário de expediente deverá ser informada à Diretoria-Geral e divulgada nos canais de comunicação interna.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Tribunal.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 3253, 18 de outubro de 2019. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

ANEXO PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO – POP

I – ATENDIMENTO ELETIVO DE PSIQUIATRIA:

1. Atendimento e acolhimento na recepção;
2. Atendimento individual em consultório, contemplando anamnese, exame físico, orientação, solicitação de exames complementares, prescrição médica ou encaminhamento, de acordo com a avaliação do médico assistente; e
3. Agendamento de retorno para revisão, se necessário.

II – ATENDIMENTO PERICIAL:

1. Convocação para a realização de perícia pelos meios de comunicação disponibilizados pelo Tribunal;
2. Atendimento na recepção;
3. Encaminhamento ao consultório;
4. Atendimento individual em consultório, contemplando anamnese, exame físico, análise de exames apresentados pelo paciente, solicitação de exames complementares e avaliação especializada, se necessário; e
5. Elaboração de laudo e tramitação do processo no sistema de processo administrativo; e
6. Arquivamento do laudo.

III – ATENDIMENTO ELETIVO DE MÉDICO DO TRABALHO (EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL):

1. Atendimento e acolhimento na recepção;
2. Atendimento ocupacional em consultório, contemplando anamnese, exame físico, orientação, solicitação de exames complementares de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), prescrição médica ou encaminhamento, conforme avaliação do médico do trabalho;
3. Avaliação e registro do histórico clínico e laboral;
4. Agendamento de retorno para revisão, se necessário;
5. Promoção e preservação da saúde e da qualidade de vida dos magistrados e servidores; e
6. Atuação preventiva, buscando o diagnóstico precoce de doenças e agravos relacionados à atividade laborativa e ao ambiente de trabalho.

IV – ATENDIMENTO DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA: NA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL MÉDICO:

SITUAÇÃO 1: Pessoa consciente chega espontaneamente ou é encaminhada à unidade de assistência médica do Tribunal:

1. Atendimento e acolhimento na recepção;
2. Triage e classificação de risco;
3. Atendimento individual em consultório;
4. Anamnese e exame clínico;
5. Adoção das seguintes condutas:
 - 5.1. Administrar medicação quando a via oral for plausível;
 - 5.2. Encaminhar para atendimento especializado em outro local, se necessário; e
 - 5.3. Providenciar comunicado ao responsável (chefia imediata, colega de trabalho ou familiar), quando necessário.

SITUAÇÃO 2: Pessoa consciente que requer atendimento fora da unidade de assistência médica do Tribunal:

1. Acionamento, por qualquer pessoa, dos policiais judiciais e/ou brigadistas para atendimento inicial e conduta paramédica;
2. Quando necessário, contato, pelos policiais judiciais/brigadistas, com a unidade de assistência médica do Tribunal para comunicação do quadro clínico do (a) paciente e encaminhamento à unidade de saúde, avaliando a necessidade de condução por cadeira de rodas ou maca;
3. Impossibilitado o transporte do paciente em ocorrência dentro das instalações do Complexo Trabalhista de Goiânia, a equipe de saúde deve dirigir-se ao encontro da pessoa que necessita de atendimento;
4. Solicitação de veículo do Tribunal que deve ficar à disposição em local de fácil acesso para transporte rápido;
5. Realização de anamnese e exame clínico;
6. Adoção das seguintes condutas:
 - 6.1. Administrar medicação quando a via oral for plausível;
 - 6.2. Encaminhar para atendimento especializado em outro local, se necessário;
 - 6.3. Comunicação ao responsável (chefia imediata, colega de trabalho ou familiar), quando necessário; e
7. Comunicação, em ocorrência fora do Complexo Trabalhista de Goiânia, à unidade de assistência médica do Tribunal para orientações via telefone e acionamento dos serviços de emergência – Samu, Unimed ou outro serviço móvel de atendimento de urgência/emergência.

SITUAÇÃO 3: Pessoa inconsciente (não responde a chamado):

1. Realização, por qualquer pessoa, de contato imediato com serviços de emergência – Samu, Unimed ou outro serviço móvel de atendimento de urgência;
2. Atendimento inicial pelos policiais judiciais e/ou brigadistas, que deverão localizar a identificação do paciente;

3. Contato, pelos policiais judiciais/brigadistas, com a unidade de assistência médica do Tribunal para procedimento inicial, comunicando o quadro clínico do paciente e, quando necessário, em ocorrência dentro das instalações do Complexo Trabalhista de Goiânia, a equipe de saúde deve dirigir-se ao encontro da pessoa que precisa de atendimento e realizar os demais procedimentos disponíveis até a chegada do serviço de emergência (Samu, Unimed ou outro serviço móvel de atendimento de urgência/emergência); e
4. Comunicação, em ocorrência fora do Complexo Trabalhista de Goiânia, à unidade de assistência médica do Tribunal para orientações via telefone e acionamento dos serviços de emergência – Samu, Unimed ou outro serviço móvel de atendimento de urgência/emergência.

NA AUSÊNCIA DE MÉDICO DO TRIBUNAL:

SITUAÇÃO 1: Pessoa consciente chega espontaneamente ou é encaminhada à unidade de assistência médica do Tribunal:

1. Atendimento e acolhimento na recepção;
2. Triagem e classificação de risco por profissional da equipe de enfermagem;
3. Orientações paramédicas;
4. Encaminhamento para atendimento especializado em estabelecimento adequado; e
5. Comunicação ao responsável (chefia imediata, colega de trabalho ou familiar), quando necessário.

SITUAÇÃO 2: Pessoa consciente que requer atendimento fora da unidade de assistência médica do Tribunal:

1. Acionamento, por qualquer pessoa, dos Agentes da Polícia Judiciais e/ou brigadistas para procedimentos paramédicos;
2. Quando necessário, contato, pelos Agentes da Polícia Judiciais e/ou brigadistas, com a unidade de assistência médica do Tribunal para comunicação, recebimento de orientações ou solicitação da presença da equipe de paramédicos no local até a chegada do serviço de urgência/emergência;
3. Encaminhamento para atendimento especializado em estabelecimento adequado; e
4. Comunicação ao responsável (chefia imediata, colega de trabalho ou familiar), quando necessário.

SITUAÇÃO 3: Pessoa inconsciente (não responde a chamado):

1. Realização, por qualquer pessoa, de contato imediato com serviços de emergência – Samu, Unimed ou outro serviço móvel de atendimento de urgência/emergência;
2. Acionamento, por qualquer pessoa, dos Agentes da Polícia Judiciais e/ou brigadistas para procedimentos paramédicos;
3. Contato, pelos Agentes da Polícia Judiciais e/ou brigadistas, com a unidade de assistência médica do Tribunal para comunicação, recebimento de orientações ou solicitação da presença da equipe de paramédicos no local até a chegada do serviço de urgência/emergência; e
4. Comunicação ao responsável (chefia imediata, colega de trabalho ou familiar), quando necessário.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/DGMAG

PORTARIA TRT 18ª Nº 777/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto JOHNNY GONÇALVES VIEIRA, atua como Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, especificamente na 2ª e na 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, desde 1º de janeiro de 2024, nos termos da PORTARIA TRT 18ª Nº 47/2024;

CONSIDERANDO as informações prestadas no Processo Administrativo Proad 354/2024, pelos Excelentíssimos Juízes Titulares e Auxiliares do Foro de Anápolis;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº. 375/2023 que alterou a Resolução CSJT nº. 155/2015 que regulamenta o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ aos magistrados da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e estabeleceu que, no âmbito do primeiro grau de jurisdição, as Varas do Trabalho que receberem mais de 750 (setecentos e cinquenta) casos novos por ano, constituirão acervos divididos equitativamente entre os magistrados; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a”, do Regimento Interno,

RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto JOHNNY GONÇALVES VIEIRA, Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis no interregno de 1º de março a 31 de dezembro de 2024; e

Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto JOHNNY GONÇALVES VIEIRA, Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, para auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de Anápolis no interregno de 1º de março a 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 781/2024

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5872/2024;
CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 635/2022;
CONSIDERANDO a solicitação de diárias formulada pela Diretora de Secretaria do Posto Avançado de Porangatu para o Excelentíssimo Juiz Ranúlio Mendes Moreira, Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu e Posto Avançado de Porangatu;
CONSIDERANDO os termos dos Provimentos SCR nº 01/2023 e 03/2023 desta Corte;
CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª n. 1808/2023, em que há recomendação de que sejam realizadas no mínimo quatro audiências de instrução por turno para justificar o deslocamento e o respectivo pagamento de diárias; e
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referente ao período de 20 a 22 de março de 2024, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz RANÚLIO MENDES MOREIRA, Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu, no percurso Uruaçu – Porangatu – Uruaçu, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais no Posto Avançado de Porangatu, conforme PA Nº 5872/2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 776/2024

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no processo Administrativo nº. 295/2024,
CONSIDERANDO a lotação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Carlos Eduardo Andrade Gratão, na condição de Auxiliar do Foro Trabalhista de Rio Verde, a partir de 09 de outubro de 2023, com atuação na 3ª e na 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, nos termos da Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 2996/2023;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº. 375/2023 que alterou a Resolução CSJT nº. 155/2015 que regulamenta o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ aos magistrados da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e estabeleceu que, no âmbito do primeiro grau de jurisdição, as Varas do Trabalho que receberem mais de 750 (setecentos e cinquenta) casos novos por ano, constituirão acervos divididos equitativamente entre os magistrados;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 295/2024; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a”, do Regimento Interno,

RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto CARLOS EDUARDO ANDRADE GRATÃO, Auxiliar do Foro Trabalhista de Rio Verde, para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde no interregno de 1º de março a 31 de dezembro de 2024; e

Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto CARLOS EDUARDO ANDRADE GRATÃO, Auxiliar do Foro Trabalhista de Rio Verde, para auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde no interregno de 1º de março a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 779/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20938/2023, CONSIDERANDO que a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, atua como Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, especificamente na 1ª e na 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, desde 1º de janeiro de 2024, nos termos da PORTARIA TRT 18ª Nº 48/2024;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 20938/2023;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº. 375/2023 que alterou a Resolução CSJT nº. 155/2015 que regulamenta o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ aos magistrados da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e estabeleceu que, no âmbito do primeiro grau de jurisdição, as Varas do Trabalho que receberem mais de 750 (setecentos e cinquenta) casos novos por ano, constituirão acervos divididos equitativamente entre os magistrados; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a”, do Regimento Interno,

RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, para auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, no interregno de 1º de março a 31 de dezembro de 2024;

Art. 2º Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Anápolis, para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, no interregno de 1º de março a 31 de dezembro de 2024;

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 782/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Dânia Carbonera Soares, atua como Auxiliar do Foro Trabalhista de Itumbiara, desde 27 de janeiro de 2022, com atuação na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Itumbiara, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 144/2022;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Juiz Radson Rangel Ferreira Duarte, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, dispensou a atuação de juiz auxiliar na sua unidade jurisdicional em manifestação contida no Proad nº 369/2022;

CONSIDERANDO que recentemente o Excelentíssimo Juiz Radson Rangel Ferreira Duarte, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, retificou a

manifestação retro e solicitou a atuação da juíza lotada no Foro de Itumbiara, Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Dânia Carbonera Soares, também na sua unidade de lotação, conforme Proad nº 5588/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº375/2023 que alterou a Resolução CSJT nº155/2015 que regulamenta o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ aos magistrados da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e estabeleceu que, no âmbito do primeiro grau de jurisdição, as Varas do Trabalho que receberem mais de 750 (setecentos e cinquenta) casos novos por ano, constituirão acervos divididos equitativamente entre os magistrados; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a”, do Regimento Interno, RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º. Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **DÂNIA CARBONERA SOARES**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Itumbiara, para auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara no interregno de 1º de março a 31 de dezembro de 2024;

Art. 2º. Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **DÂNIA CARBONERA SOARES**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Itumbiara, para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara no interregno de 1º de março a 31 de dezembro de 2024;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 778/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 21482/2023,

CONSIDERANDO que a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Marcela Cardoso Schütz de Araújo, atua como Auxiliar do Foro Trabalhista de Rio Verde, desde 20 de janeiro de 2022, especificamente na 1ª e na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 75/2022;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 21482/2023;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº. 375/2023 que alterou a Resolução CSJT nº. 155/2015 que regulamenta o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ aos magistrados da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e estabeleceu que, no âmbito do primeiro grau de jurisdição, as Varas do Trabalho que receberem mais de 750 (setecentos e cinquenta) casos novos por ano, constituirão acervos divididos equitativamente entre os magistrados; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a”, do Regimento Interno,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º. Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **MARCELA CARDOSO SCHÜTZ DE ARAÚJO**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Rio Verde, para auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no interregno de 1º de março a 31 de dezembro de 2024; e

Art. 2º. Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **MARCELA CARDOSO SCHÜTZ DE ARAÚJO**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Rio Verde, para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no interregno de 1º de março a 31 de dezembro de 2024.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 780/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no processo Administrativo nº. 24378/2023,

CONSIDERANDO que a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Taís Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza, atua como Auxiliar do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia, desde 09 de outubro de 2023, com atuação na 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos termos da PORTARIA TRT 18ª Nº 3002/2023;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº. 375/2023 que alterou a Resolução CSJT nº. 155/2015 que regulamenta o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ aos magistrados da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e estabeleceu que, no âmbito do primeiro grau de jurisdição, as Varas do Trabalho que receberem mais de 750 (setecentos e cinquenta) casos novos por ano, constituirão acervos divididos equitativamente entre os magistrados;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 24378/2023; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno, RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta TAÍS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA, auxiliar do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia, para auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no interregno de 1º de março a 31 de dezembro de 2024;

Art. 2º Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta TAÍS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA, auxiliar do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia, para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no interregno de 1º de março a 31 de dezembro de 2024; e

Art. 3º Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta TAÍS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA, auxiliar do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia, para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no interregno de 1º de março a 31 de dezembro de 2024;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PORTARIA TRT 18ª Nº 736/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 342/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor MÁRIO LÚCIO VIEIRA FONTOURA, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Ceres deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Ceres-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 744/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 363/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, à servidora SIRLENE CORDEIRO MARTINS DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Anápolis-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do

Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 766/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 353/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias de viagem, referentes aos dias 14 e 15/03/2024, aos servidores DANIEL ROCHA COELHO JÚNIOR, Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, ROBERTO MACHADO FERNANDES, Agente de Segurança Judiciária e ADELMO AFONSO ARAÚJO, Técnico Judiciário, deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seus deslocamentos da cidade de Goiânia-GO a Itumbiara-GO.

Motivo: Efetuar identificação patrimonial com etiquetas com tecnologia de rádio frequência dos bens permanentes alocados nas Vara do Trabalho de Goiatuba e no Foro Trabalhista de Itumbiara, conforme PROAD nº 2780/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 758/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 374/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor OMAR LOPES TOLEDO, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu, deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Uruaçu-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 741/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 367/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor PAULO ALVES CRISTOVAM JÚNIOR, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Catalão-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 750/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 381/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor GILIARD MOTA DE LIMA, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Rio Verde-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 760/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 360/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, à servidora JUSSARA BALTA FERREIRA, Diretora do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Pires do Rio, deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Pires do Rio-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 743/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 369/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor TIAGO ALEX DOS SANTOS CERQUEIRA, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Rio Verde-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 747/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 375/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Valparaíso de Goiás-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 728/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 358/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, Diretor de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Anápolis-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 734/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 356/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Anápolis-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 735/2024

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 391/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor JULIO CESAR DA SILVA, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de São Luís de Montes Belos-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 757/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 370/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor JOSIMAR SANTOS CABRAL, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Rio Verde-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 754/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 364/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor RONALDO ALVES DA COSTA, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Rio Verde-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 751/2024

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 382/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA GOMES, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu, deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Uruaçu-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 755/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 366/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, à servidora NOEMIA PEREIRA DA SILVA TELES, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de São Luís de Montes Belos-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 730/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 351/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor DANILO MACHADO BRITO, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Rio Verde-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 727/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 348/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor JOSÉ DONIZETI VIEIRA JÚNIOR, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Rio Verde-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 745/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 371/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor EDMILSON CALLOS GALDINO, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Goianésia-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 749/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 379/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor JOÃO VICTOR COSTA BARROS, Técnico Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Rio Verde-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 733/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 362/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor SEBASTIÃO BONTEMPO DE PAULA, Diretor de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Rio Verde-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do

Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 737/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 340/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, à servidora EIDE ALVES MORAIS ROCHA, Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Formosa deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Formosa-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 746/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 373/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor FREDERICO PEIXOTO DA SILVA, Técnico Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Goianésia-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 729/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 346/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor GEORGES FREDERICH BATISTA SILVESTRE, Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Anápolis-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª N° 739/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 345/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor VANIUS CHAVES DE FIGUEIREDO FILHO, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Quirinópolis deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Quirinópolis-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª N° 765/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 327/2024

RESOLVE:

Considerar autorizado o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 11/03/2024, ao servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Goiânia-GO a Anápolis-GO.

Motivo: Conduzir veículo oficial para o Exmº Desembargador do Trabalho Gentil Pio de Oliveira.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª N° 775/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no PROAD nº 6185/2024,

RESOLVE:

Autorizar a liberação, **sem ônus para este Tribunal**, do servidor JOJI SADO FILHO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado - Especialidade Médico do Trabalho, para participar da Jornada de Ortopedia e Traumatologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da UFG, no período de 15 a 17 de março de 2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª N° 731/2024

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 361/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor EVANDRO DE BARROS SANTANA, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Itumbiara-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 752/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 378/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor ALESSANDRO BORGES, Técnico Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Goiatuba-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 753/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 380/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Palmeiras de Goiás-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 770/2024

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 398/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias de viagem, referentes ao período de 18 a 20/03/2024, aos servidores PEDRO MOACIR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário e SÉRGIO DIAS MARQUES, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seus deslocamentos da cidade de Goiânia-GO a Catalão-GO.

Motivo: Efetuar identificação patrimonial com etiquetas com tecnologia de rádio frequência dos bens permanentes alocados nas Varas do Trabalho das cidades de Caldas Novas, Catalão e no Posto Avançado da Justiça do Trabalho da cidade de Pires do Rio, conforme PROAD nº 2780/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 759/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 350/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, à servidora ANDRESSA DAYRELL BRAGA MATTAR HANDAN, Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de São Luís de Montes Belos-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 732/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 359/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor MARCUS TORRES FIORI, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Rio Verde-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 756/2024

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 368/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, à servidora CLEIDIANE CUSTODIO BORGES, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Catalão-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 742/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 365/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor DANILO CUNHA DINIZ, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Jataí deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Jataí-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 724/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****DIRETORIA-GERAL**

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 387/2024,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15 de março de 2024,

à servidora MIRIAN POLINI, Diretora de Secretaria de Vara, no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Rio Verde-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento "Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18", promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretora-Geral em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 748/2024

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 377/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DE ALMEIDA, Diretor de Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Porangatu, deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Porangatu-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 738/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 344/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, ao servidor MARCELO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Itumbiara-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 768/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 324/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias de viagem, referentes ao período de 17 a 19/03/2024, ao servidor CLEBER PIRES FERREIRA, Secretário-Geral Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: Participar da Reunião dos Secretários-Gerais Judiciários da Justiça do Trabalho, nos dias 18 e 19/03/2024, conforme PROAD nº 3302/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 740/2024

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 343/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 15/03/2024, à servidora BIANCA MARQUES SILVA, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Rio Verde-GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participar do evento 'Oficinas: Novas Normas dos Prêmios do CNJ e do TRT18', promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 15/03/2024, no Fórum Trabalhista de Goiânia/GO, conforme PROAD nº 1426/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 723/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 385/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias de viagem, referentes ao período de 18 a 22/03/2024, ao servidor FLÁVIO DE JESUS LOIOLA, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Palmeiras de Goiás-GO a Pires do Rio-GO.

Motivo: Atuar como Oficial de Justiça ad hoc para o Posto Avançado de Pires do Rio, no período de 18 a 22/03/2024, conforme PROAD nº 22282/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº:6422/2024
Interessado(a): FELIPE RONDON DA ROCHA
Assunto: Interrupção de férias
Decisão: Deferimento.

Extrato de elogio funcional**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº 5782/2024 - Elogio Funcional
Requerente: Álvaro Celso Bonfim Resende – Diretor-Geral do TRT 18ª Região
Interessada: JULIANA GASPARELLI CRUZ FERREIRA

Motivo: ciente da visita agendada pelo Diretor-Geral e sua equipe, mesmo estando em teletrabalhado autorizado no SISDOC 8449/2016, se deslocou de sua cidade Franca/SP para estar presente na reunião conjunta com todos os servidores da Vara do Trabalho de Catalão.

Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 5992/2024

Interessado(a): MILENA GUIMARÃES DE MELLO

Assunto: Inclusão de dependência econômica e Prorrogação de dependência para fins de Imposto de Renda

Decisão: Deferimento.

Extrato PA 4146/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Processo Administrativo nº: 4.146/2024 PROAD

Interessado: SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Deferido

Portaria

Portaria SGPE

PORTARIA TRT 18ª Nº 792/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD nº 5874/2024,

CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa nº 57/2022;

CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014, e a declaração assinada pelos servidores no formulário de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, código s011918, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Diretor, código TRT 18ª FC-6, da Secretaria da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás.

Art. 2º Dispensar o servidor ALAN MARCOS VAZ, código s163104, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás.

Art. 3º Designar a servidora SOFIA SILVA CÂMARA, código s203308, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor, código TRT 18ª FC-6, da Secretaria da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás.

Art. 4º Designar a servidora SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, código s011918, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, anteriormente ocupada pelo servidor ALAN MARCOS VAZ, código s163104.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 764/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD nº 6075/2024, CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa nº 57/2022; e CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014, e a declaração assinada pelos servidores no formulário de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DANIELE PEREIRA LIMA, código s202972, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Vice-Presidência, anteriormente ocupada pela servidora ROSENILDE BRITO CAMPOS BAIAROSKI, código s203399.

Art. 2º Designar o servidor ULISSES PEREIRA DE CASTRO, código s008577, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, anteriormente ocupada pela servidora BRUNA NOVAIS SANTOS GABLIANO, código s203323.

Art. 3º Designar o servidor IVANEY PAIXÃO DE OLIVEIRA JUNIOR, código s161535, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete de Juiz Auxiliar Fixo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora CAMILA BALDUINO SOARES, código s165840.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 787/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD nº 5.874/2024, CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa nº 57/2022;

CONSIDERANDO o teor do artigo 8º da Resolução Administrativa nº 57/2022, que determina que os(as) servidores(as) titulares de cargo em comissão de natureza gerencial/direção e de função comissionada de natureza gerencial deverão obrigatoriamente indicar substitutos(as) eventuais para atuarem em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; e

CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014, e a declaração assinada pelos servidores no formulário de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIANA AMÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA TELES, código s166103, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Cerimonial, a partir de 14 de março de 2024.

Art. 2º Remover a servidora MARIANA AMÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA TELES, código s166103, da Coordenadoria de Cerimonial para a Seção de Eventos, a partir de 14 de março de 2024.

Art. 3º Designar a servidora MARIANA AMÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA TELES, código s166103, para exercer a função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, da Seção de Eventos, anteriormente ocupada pela servidora SILVANA GUEDES DE PAIVA BORDIGNON, código s012566, a partir de 14 de março de 2024.

Art. 4º Designar o servidor WARLEY CARDOSO DA COSTA, código s165700, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Cerimonial, anteriormente ocupada pela servidora MARIANA AMÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA TELES, código s166103, a partir de 14 de março de 2024.

Art. 5º Designar o servidor WARLEY CARDOSO DA COSTA, código s165700, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, da Seção de Eventos, ocupada pela servidora MARIANA AMÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA TELES, código s166103, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG/SOF	1
Portaria GP/SGPE	4
Portaria GP/SGPE/DS	6
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	9
Portaria	9
Portaria SCR/DGMAG	9
DIRETORIA GERAL	13
Portaria	13
Portaria DG	13
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	26
Despacho	26
Despacho SGPE	26
Portaria	27
Portaria SGPE	27